



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
Gabinete do Prefeito

Câmara Municipal de Nova Venécia
PROTOCOLADO SOB
Nº 13254 Fis. —
Em 17/01/2012

PROTOCOLISTA

LEI Nº 3.150, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2011.

**DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO DE
ÁREA URBANA, AUTORIZA DOAÇÃO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA-ES.

FAZ saber que a Câmara Municipal de Nova Venécia, **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica para todos os fins e efeitos, desafetada de sua caracterização original de bem de uso comum, a área pública constante da quadra um do loteamento denominado Aeroporto, aprovado pela Lei Municipal nº 2.335, de 12 de maio de 1999, sendo uma área total de 18.776,010 m² (dezoito mil, setecentos e setenta e seis e vírgula dez metros quadrados), confrontando-se em seus diversos lados com a Rua Radagásio Teixeira, área de preservação ambiental, localizados no Bairro Aeroporto e propriedade do Senhor Caetano Mazarini, neste Município de Nova Venécia-ES.

Art. 2º Fica ainda, o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à doação da área descrita no art. 1º, total ou parcialmente, para famílias de baixa renda para uso exclusivo de moradia.

Art. 3º No decreto de doação constará, obrigatoriamente, as cláusulas seguintes:

I - inalienabilidade do bem doado por dez anos;

II - impossibilidade de mudança de destinação do imóvel;

III - reversão do bem ao patrimônio público municipal, no caso de desvio do objeto de doação;

IV - prazo de dois anos para o início das obras, sob pena de reversão ao patrimônio público.

PUBLICADO
ÁTRIO DA PREFEITURA

EM 30/12/2011





PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
Gabinete do Prefeito

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, aos 30 dias do mês de dezembro de 2011; 57º de Emancipação Política; 14ª Legislatura.

WILSON LUIZ VENTURIM
PREFEITO

PUBLICADO
ÁTRIO DA PREFEITURA

EM 30/12/2011